



PORTARIA Nº 02/2008, de 17 de setembro de 2008.

Ementa: Institui autorização prévia da CAMPE para os tratamentos odontológicos realizados no interior do Estado de Pernambuco.

A Diretoria da CAMPE – Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO que os tratamentos odontológicos realizados no interior são pagos com base na tabela da Federação Nacional de Odontologia;

CONSIDERANDO que a coordenação odontológica vem observando que várias solicitações de reembolso trazem procedimentos em duplicidade;

CONSIDERANDO, ainda, que os procedimentos a serem realizados nos associados devem atender ao que estabelece a Resolução Normativa n.º 154/2007, editada pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

RESOLVE:

Art.1.º – Todos os orçamentos para tratamentos odontológicos a serem realizados no interior do Estado, deverão ser aprovados, previamente, pela Coordenação Odontológica da CAMPE;

Art. 2.º – Os orçamentos deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias antes do início do tratamento para fim de autorização;

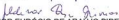
Art. 3.º - Ficam ressalvados desta Portaria os casos de urgência;

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2008.


LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO
Diretor Administrativo


ARNÓBIO AMORIM ARAÚJO JÚNIOR
Diretor Adjunto


GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR
Diretor Adjunto